

# BTCU

Administrativo

## Boletim do Tribunal de Contas da União

### Diário Eletrônico

Ano 56 | nº 240 | Quinta-feira, 21/12/2023

<b>Atos do Presidente</b> .....	<b>1</b>
<b>Gabinetes de Autoridades</b> .....	<b>3</b>
Secretaria de Apoio Especializado .....	3
<b>Secretaria-Geral da Presidência</b> .....	<b>6</b>
Instituto Serzedello Corrêa .....	6
<b>Secretaria-Geral de Controle Externo</b> .....	<b>7</b>
<b>Secretaria-Geral de Administração</b> .....	<b>8</b>
Secretaria-Geral Adjunta de Administração .....	10
Diretoria de Gestão de Serviços Operacionais .....	10
Secretaria de Gestão de Pessoas .....	11
Diretoria de Legislação de Pessoal .....	13
Secretaria de Engenharia e Serviços de Apoio .....	18
Diretoria de Manutenção Predial .....	18

## **TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

Boletim do Tribunal de Contas da União  
Regulamentado pelo art. 98 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992,  
e pelos §§ 3º a 5º do art. 295 do Regimento Interno do TCU

<http://www.tcu.gov.br>

[btcu@tcu.gov.br](mailto:btcu@tcu.gov.br)

SAFS Lote 1 Anexo I sala 424 - CEP:70042-900 - Brasília - DF  
Fones: 3527-7279/3527-7869/3527-2484/3527-5249

### **Presidente**

BRUNO DANTAS

### **Vice-Presidente**

VITAL DO RÉGO FILHO

### **Ministros**

WALTON ALENCAR RODRIGUES  
BENJAMIN ZYMLER  
JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES  
AROLDO CEDRAZ DE OLIVEIRA  
JORGE ANTONIO DE OLIVEIRA FRANCISCO  
ANTONIO AUGUSTO JUNHO ANASTASIA  
JHONATAN DE JESUS

### **Ministros-Substitutos**

AUGUSTO SHERMAN CAVALCANTI  
MARCOS BEMQUERER COSTA  
WEDER DE OLIVEIRA

### **Ministério Público junto ao TCU**

#### **Procuradora-Geral**

CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA

#### **Subprocuradores-Gerais**

LUCAS ROCHA FURTADO  
PAULO SOARES BUGARIN

#### **Procuradores**

MARINUS EDUARDO DE VRIES MARSICO  
JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA  
SERGIO RICARDO COSTA CARIBÉ  
RODRIGO MEDEIROS DE LIMA

### **SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**

#### **Secretário-Geral**

MARCIO ANDRÉ SANTOS DE ALBUQUERQUE  
[segedam@tcu.gov.br](mailto:segedam@tcu.gov.br)

Boletim do Tribunal de Contas da União administrativo - Ano. 51, n. 197  
(2018)- . Brasília: TCU, 2018- .

Diário.

Continuação de: Boletim do Tribunal de Contas da União Administrativo  
Normal.

1. Ato administrativo - periódico - Brasil. I. Brasil. Tribunal de Contas da  
União (TCU).

Ficha catalográfica elaborada pela Biblioteca Ministro Ruben Rosa

**ATOS DO PRESIDENTE****PORTARIAS**

PORTARIA-TCU Nº 208, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre o funcionamento da Comissão Gestora de Tecnologia da Informação, no Tribunal de Contas da União, e revoga a Portaria-TCU nº 86, de 19 de fevereiro de 2019.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO (TCU), no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso XXXIV do art. 28 do Regimento Interno do TCU e no § 3º do art. 81 da Resolução-TCU nº 347, de 12 de dezembro de 2022;

considerando os princípios, objetivos e diretrizes estabelecidos na Política de Governança de Tecnologia da Informação do TCU;

considerando as competências e finalidade da Comissão Gestora de Tecnologia da Informação estabelecidas no art. 81 da Resolução-TCU nº 347, de 2022, na Política de Governança e Gestão Digital e de Tecnologia da Informação e no sistema de planejamento do TCU;

considerando a importância de fomentar a integração, articulação, transparência e celeridade das decisões, bem como a de definir diretrizes para alocação de recursos e investimentos em Tecnologia da Informação no âmbito do TCU; e

considerando as informações constantes do processo nº TC-039.901/2023-8, resolve:

Art. 1º O funcionamento da Comissão Gestora de Tecnologia da Informação (CGTI), no Tribunal de Contas da União (TCU), observa o disposto nesta Portaria.

Art. 2º A CGTI é órgão colegiado de caráter permanente, com responsabilidades de cunho estratégico e executivo, à qual compete:

I - avaliar e priorizar os investimentos necessários para a transformação e evolução institucional sob a perspectiva digital, em especial aqueles relacionados ao provimento de soluções e infraestrutura de Tecnologia da Informação (TI), segurança cibernética, utilização de nuvem pública, governança de dados, mobilidade digital e tecnologias emergentes;

II - estabelecer diretrizes e monitorar os resultados das estratégias, das políticas, dos planos e da arquitetura organizacional relacionados à temática de governança digital do TCU;

III - direcionar a prospecção de cenários e o tratamento de oportunidades e riscos institucionais a serem conduzidos por meio de estratégias digitais;

IV - estabelecer diretrizes para a governança do modelo de desenvolvimento descentralizado, independentemente das tecnologias utilizadas;

V - formular e apresentar à Comissão de Coordenação Geral (CCG) proposta de plano temático de tecnologia da informação do TCU;

VI - submeter à CCG matérias inerentes à tecnologia da informação e a serviços digitais que requeiram apreciação ou manifestação daquela Comissão;

VII - expedir portaria, ordem de serviço e manifestação na respectiva área de atuação, bem como praticar os demais atos administrativos necessários ao funcionamento ou exercício das competências da CGTI; e

VIII - desenvolver outras atividades inerentes à finalidade da CGTI.

Parágrafo único. O plano de que trata o inciso V deste artigo será publicado no Portal TCU, respeitando-se a classificação quanto à confidencialidade das informações.

Art. 3º A CGTI é coordenada pelo titular da Secretaria de Tecnologia da Informação e Evolução Digital (Setid) e integrada pelos titulares da Secretaria-Geral Adjunta da Presidência (Adgepres), da Secretaria-Geral Adjunta de Controle Externo (Adgecex) e da Secretaria-Geral Adjunta de Administração (Adgedam).

§ 1º Na ausência do titular da Setid, a CGTI será coordenada pelo respectivo substituto.

§ 2º Os integrantes da CGTI, em seus impedimentos legais, serão representados pelos respectivos substitutos.

Art. 4º As reuniões da CGTI serão convocadas pelo seu coordenador, de ofício, ou a pedido de qualquer dos membros da Comissão ou participantes das reuniões.

§ 1º Em função da matéria pautada, o coordenador da CGTI pode convidar dirigentes e servidores de outras unidades da Secretaria do TCU para participar de reunião da Comissão.

§ 2º Em reunião que tratar de matéria relacionada à segurança da informação, a Secretaria de Ouvidoria e Segurança da Informação (Sesouv) deve ter participação assegurada.

§ 3º Qualquer membro da CGTI ou dirigente de unidade participante na forma do § 1º deste artigo poderá solicitar a inclusão de matéria em pauta, devendo essa solicitação ser encaminhada ao coordenador.

§ 4º Para fins de acompanhamento da atuação da CGTI, as atas das reuniões terão amplo acesso, observada a classificação das informações, e, quando for o caso, serão encaminhadas ao presidente da CCG.

Art. 5º As deliberações da CGTI serão exaradas preferencialmente por consenso, observado o quórum mínimo de três membros, incluído, entre eles, o representante da área responsável pelo processo de trabalho impactado.

Parágrafo único. Na hipótese de não haver consenso, a deliberação será por maioria simples, com registro das discordâncias apresentadas, podendo, a critério do coordenador da CGTI, ser submetida à apreciação da CCG.

Art. 6º Compete ao coordenador da CGTI:

I - representar e coordenar a CGTI;

II - convocar e coordenar as reuniões da CGTI;

III - expedir normas específicas de funcionamento da CGTI, desde que previamente aprovadas pelos respectivos membros;

IV - assinar expedientes em nome da CGTI;

V - requisitar processos, documentos e quaisquer outros subsídios necessários ao exercício das atividades da CGTI;

VI - decidir quanto à classificação das informações produzidas pela CGTI, com observância das normas internas pertinentes; e

VII - submeter matérias à manifestação da CCG.

Art. 7º Fica a CGTI autorizada a expedir os atos necessários à regulamentação desta Portaria e a dirimir os casos omissos inerentes a matérias de sua competência.

Art. 8º Fica revogada a Portaria-TCU nº 86, de 19 de fevereiro de 2019.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MINISTRO BRUNO DANTAS

## GABINETES DE AUTORIDADES

## SECRETARIA DE APOIO ESPECIALIZADO

## EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO

## AUTORIZAÇÃO DE DESPESA DE VIAGEM

## DIÁRIAS - RETIFICAÇÃO

## Autorização de Pagamento para Viagem Autorizada por Instância Competente

FUNDAMENTO: arts. 19 e 31 da Portaria-TCU nº 443/2018; Portaria-Adgedam nº 1/2023; § 2º do art. 9º da Portaria-TCU nº 143/2016; e inciso XIII do art. 18 da Lei nº 14.436/2022;

**AUTORIZAÇÃO DA VIAGEM (ATO DE DESIGNAÇÃO): DESPACHO DA VICE-PRESIDÊNCIA À PEÇA 18;**

ATIVIDADE(S): **a)** 28ª Conferência das Partes (COP28) da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima; **b)** Cerimônia de celebração do aniversário de cem anos da Instituição Superior de Controle da Arábia Saudita - Sistema Viajar nº 740/2023;

LOCAL/PERÍODO: Dubai - Emirados Árabes Unidos, Riad - Arábia Saudita, de 30/11/2023 a 06/12/2023;

ATESTAÇÃO: Seae.

I) Diária relativa ao deslocamento no território nacional:

NOME/MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL	GLOSA (LDO/2023)	TOTAL A PAGAR
BRUNO DANTAS 10328-4	Ministro	29/11/2023	1,0	1,0	R\$ 1.318,95	R\$ 60,15	R\$ 1.258,80	R\$ 0,00	R\$ 1.258,80	R\$ 558,80	R\$ 700,00
MAURÍCIO DE ALBUQUERQUE WANDERLEY 3433-9	AUFC FC-5	29/11/2023	1,0	1,0	R\$ 1.187,06	R\$ 60,15	R\$ 1.126,90	R\$ 0,00	R\$ 1.126,90	R\$ 426,90	R\$ 700,00

## II) Diária relativa ao deslocamento no exterior:

NOME/MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL	GLOSA (LDO/2023)	TOTAL A PAGAR
BRUNO DANTAS 10328-4	Ministro	30/11/2023 a 07/12/2023	7,5	5,5	US\$ 691,00	R\$ 330,83	US\$ 5.182,50	US\$ 148,00	US\$ 5.330,50	R\$ 0,00	US\$ 5.330,50
MAURÍCIO DE ALBUQUERQUE WANDERLEY 3433-9	AUFC FC-5	30/11/2023 a 08/12/2023*	7,5	5,5	US\$ 621,90	R\$ 330,83	US\$ 4.664,25	US\$ 148,00	US\$ 4.812,25	R\$ 0,00	US\$ 4.812,25

\* Ônus para o TCU no período de 29/11 a 7/12/2023

Em 15 de Dezembro de 2023

CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA  
Secretário de Apoio Especializado

**AUTORIZAÇÃO DE DESPESA DE VIAGEM****DIÁRIAS****Autorização de Pagamento para Viagem Autorizada por Instância Competente**

FUNDAMENTO: arts. 19 e 31 da Portaria-TCU nº 443/2018; art. 1º, inciso XIX, da Portaria-TCU nº 9/2023; e art. 18, inciso XIII, da Lei nº 14.436/2022;

**AUTORIZAÇÃO DA VIAGEM (ATO DE DESIGNAÇÃO): DESPACHO DO VICE-PRESIDENTE À PEÇA 4;**

ATIVIDADE(S): Reunião técnica na Representação do TCU no Estado de São Paulo. - Sistema Viajar nº 769/2023;

LOCAL/PERÍODO: São Paulo-SP, em 22/12/2023;

ATESTAÇÃO: Seae.

NOME/MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL	GLOSA (LDO/2023)	TOTAL A PAGAR
BRUNO DANTAS 10328-4	Ministro	21 a 22/12/2023	1,5	1,5	R\$ 1.318,95	R\$ 90,23	R\$ 1.888,20	R\$ 480,00	R\$ 2.368,20	R\$ 1.318,20	R\$ 1.050,00

Em 21 de Dezembro de 2023

CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA  
Secretário de Apoio Especializado

## SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA

## INSTITUTO SERZEDELLO CORRÊA

**EDITAIS**

EDITAL-ISC Nº 39, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

Retificação do Anexo III do Edital-ISC nº 25, de 26 de julho de 2023

## PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA INTERNACIONAL DE INTERCÂMBIO PARA AUDITORES DO GOVERNMENT ACCOUNTABILITY OFFICE (GAO)

1. Em virtude de ter sido publicado com erro material, o Anexo III do Edital-ISC nº 25, de 26 de julho de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

**ANEXO III - DIÁRIAS, BOLSA e demais AUXÍLIOS**

A. Total de recursos necessários durante a duração do curso (hospedagem, refeições e transporte), conforme informativo divulgado pelo GAO (documento “2024 GAO IAFP application”): **US\$ 33,480.00**

B. Total de diárias a serem recebidas pelo representante do TCU durante trinta dias e da bolsa, de acordo com a Resolução TCU nº 212/2008 e com a Portaria-TCU nº TCU 443/2018 c/c Portaria-TCU nº TCU 136/2021:

Situação do servidor selecionado	Valor da diária (US\$)	Valor de 30 diárias a serem recebidas (US\$)	Valor restante dos recursos a serem recebidos como Bolsa	Bolsa mensal (três remessas)
FC-6	US\$ 440.00	US\$ 13,200.00	US\$33,480.00 - US\$13,200.00 = US\$20,280.00	3 X US\$ 6,760.00
FC-5	US\$ 425.00	US\$ 12,750.00	US\$33,480.00 - US\$12,750.00 = US\$20.730.00	3 X US\$ 6,910.00
FC-4/ FC-3/ CARGO EM COMISSÃO DE OFICIAL DE GABINETE	US\$ 410.00	US\$ 12,300.00	US\$33,480.00 - US\$12,300.00 = US\$21,180.00	3 X US\$ 7,060.00
AUFC/FC-2/FC-1/CARGO EM COMISSÃO DE ASSISTENTE	US\$ 370.00	US\$ 11,100.00	US\$33,480.00 - US\$11,100.00 = US\$22,380.00	3 X US\$ 7,460.00

C. Adicional de embarque/desembarque: **US\$ 148.00**

D. O seguro-viagem adquirido pelo servidor selecionado será reembolsado pelo TCU.

E. A passagem aérea internacional será fornecida pela Serint.

ADRIANO CESAR FERREIRA AMORIM  
Diretor-Geral do Instituto Serzedello Corrêa

**SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO****ORDENS DE SERVIÇO**

ORDEM DE SERVIÇO SEGECEX Nº 14, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

Altera a Ordem de Serviço Segecex nº 12, de 18 de setembro de 2023.

A SECRETÁRIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO, no uso de suas atribuições regulamentares conferidas pelo inciso I do art. 31 da Resolução -TCU nº 347, de 12 de dezembro de 2022, considerando a necessidade de alterar a composição do grupo de trabalho devido ao volume de informações coletadas; e

considerando a necessidade de compatibilizar o cronograma dos estudos com atividades Grupo de Trabalho de Fiscalização de Políticas e Regulação de Infraestrutura (GTInfra/OLACEFS), resolve:

Art. 1º Fica prorrogado, até o dia 19 de abril de 2024, o prazo estabelecido no artigo 1º da Ordem de Serviço Segecex nº 12, de 18 de setembro de 2023.

Art. 2º Ficam alterados o **caput** e o § 1º do Art. 2º da Ordem de Serviço Segecex nº 12, de 2023, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Integram o grupo de trabalho de que trata esta ordem de serviço, sob a coordenação do primeiro, os seguintes servidores:

Servidor	Matrícula	Unidade de vinculação técnica
IGOR PEREIRA OLIVEIRA	10667-4	AudPortoFerrovia
MAURÍCIO RAMOS JACINTHO DE ALMEIDA	9480-3	AudUrbana
DAVID CHRISTIAN REGIS PEREIRA GRUBBA	9439-0	AudPortoFerrovia
HERMAN AUGUSTO TRAEBERT	12160-6	AudRodoviaAviação

§ 1º A participação do servidor da AudUrbana no grupo de trabalho será efetuada em regime parcial de dedicação, e a participação dos servidores da AudPortoFerrovia e da AudRodoviaAviação será efetuada em regime integral de dedicação.”

Art. 3º Esta ordem de serviço entra em vigor na data da sua publicação.

ANA PAULA SAMPAIO SILVA PEREIRA

**SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO****EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO****CONTAGEM ESPECIAL DE TEMPO ADICIONAL****- Autorização -**

Em 18 de dezembro de 2023

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor ARI MARCELO LIOTTO (AUGC - matr.: 3358-8), a contagem especial e a averbação do tempo adicional exercido em atividades insalubres, com fundamento no Acórdão 3.247/2020-TCU-Plenário, no Recurso Extraordinário 1.014.286/STF, na Instrução Normativa PRES/INSS 128/2022, bem como na delegação de competência constante do art. 1º, inciso III, alínea “s”, item 30, da Portaria-TCU 6/2023.

Órgão	Documentos comprobatórios	Período que será ponderado	Tempo ponderado
Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República	Peças 3 e 17	4/10/1988 a 11/12/1990 - 798 dias	319 dias

(TC 022.183/2023-0)

MARCIO ANDRÉ SANTOS DE ALBUQUERQUE  
Secretário-Geral de Administração

**RECURSO ADMINISTRATIVO****- Indeferimento -**

Em 18 de dezembro de 2023

CONHECER, no processo de interesse de Orlando Gabriel dos Santos de Araújo, o recurso administrativo apresentado, para no mérito, negar-lhe provimento, mantendo nos seus exatos termos a decisão que negou o pedido de restabelecimento do benefício de pensão por morte, na condição de filho maior inválido do ex-servidor Orlando de Araújo (matrícula 3184-4), por ausência de previsão legal, com fundamento no art. 107, § 1º da Lei 8.112/1990 c/c o art. 56 da Lei 9.784/1999.

(TC 028.126/2019-0)

MARCIO ANDRÉ SANTOS DE ALBUQUERQUE  
Secretário-Geral de Administração

**SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO**  
**- Convalidação -**

FUNDAMENTO LEGAL: arts. 73 e 74 da Lei 8.112/1990; arts. 1º e 4º, inciso II, da Resolução-TCU 204/2007; e art. 1º, inciso III, alínea “s”, item 23, da Portaria-TCU 6/2023.

CONVALIDANDO, no processo de interesse da Unidade de Auditoria Especializada em Energia Elétrica e Nuclear (AudElétrica), a realização dos serviços extraordinários por Alexandre Kenji Tsuchiya (AUFC - matr. 11875-3) e Rogério Assis Carmo (AUFC - matr. 3150-0), nos dias 11 e 15/11/2023, na forma constante dos autos, devendo ser observadas as limitações previstas.

(TC 037.610/2023-6)

MARCIO ANDRÉ SANTOS DE ALBUQUERQUE  
Secretário-Geral de Administração

## SECRETARIA-GERAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

## DIRETORIA DE GESTÃO DE SERVIÇOS OPERACIONAIS

**EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO****AUTORIZAÇÃO DE DESPESA DE VIAGEM****DIÁRIAS****Autorização de Pagamento para Viagem Autorizada por Instância Competente**

FUNDAMENTO: arts. 19 e 31 da Portaria-TCU nº 443/2018; Portaria-Adgedam nº 1/2023; § 2º do art. 9º da Portaria-TCU nº 143/2016; e inciso XIII do art. 18 da Lei nº 14.436/2022;

**AUTORIZAÇÃO DA VIAGEM (ATO DE DESIGNAÇÃO): AUTORIZAÇÃO DA ADGEDAM;**

ATIVIDADE(S): Visita técnica a Secretaria de Representação de Goiás - Sistema Viajar nº 771/2023;

LOCAL/PERÍODO: Goiânia-GO, em 27/12/2023;

ATESTAÇÃO: Adgedam, SEGEDAM.

NOME/MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL	GLOSA (LDO/2023)	TOTAL A PAGAR
MARCELO LUIZ SOUZA DA EIRA 3127-5	AUFC FC-5	27/12/2023	0,5	0,5	R\$ 787,00	R\$ 30,08	R\$ 363,42	R\$ 0,00	R\$ 363,42	R\$ 13,42	R\$ 350,00
MARCIA BRANDÃO DE OLIVEIRA 3371-5	TEFC FC-5	27/12/2023	0,5	0,5	R\$ 787,00	R\$ 30,08	R\$ 363,42	R\$ 0,00	R\$ 363,42	R\$ 13,42	R\$ 350,00
MARCIO ANDRÉ SANTOS DE ALBUQUERQUE 4204-8	AUFC FC-6	27/12/2023	0,5	0,5	R\$ 843,00	R\$ 30,08	R\$ 391,42	R\$ 0,00	R\$ 391,42	R\$ 41,42	R\$ 350,00

Em 21 de Dezembro de 2023

TEONIO WELLINGTON MARTINS  
Diretor de Gestão Operacional

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS****EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO****ALTERAÇÃO DE UNIDADE DE VINCULAÇÃO TÉCNICA**

21 de dezembro de 2023

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS SUBSTITUTO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso III do artigo 1º da Portaria-Segedam nº 3, de 3 de janeiro de 2023, resolve:

ALTERAR a unidade de vinculação técnica de TIAGO ALVES DE GOUVEIA LINS DUTRA, matrícula 8172-8, da SEGECEX / SecexContas para SEGECEX a partir de 22/12/2023.

NÍCOLAS ARRUDA BEZERRA

**ALTERAÇÃO DE UNIDADE DE VINCULAÇÃO TÉCNICA****- Deferimento -**

Em 20 de dezembro de 2023

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso III do artigo 1º da Portaria-Segedam nº4, de 5 de janeiro de 2021, resolve:

ALTERAR a unidade de vinculação técnica de FERNANDA LUCIA BEZERRA DE OLIVEIRA, Matrícula 1719-1, de Gabinete do Subprocurador-Geral PAULO SOARES BUGARIN - SPG-PSB/ para Secretaria de Apoio Especializado - Seae/, mantendo a unidade de domicílio, a partir de 17/01/2024.

(Solicitação Cesp nº 36004)

CLAUDIA GONÇALVES MANCEBO  
Secretária substituta da Segep**ALTERAÇÃO DE UNIDADE DE VINCULAÇÃO TÉCNICA****- Deferimento -**

Em 20 de dezembro de 2023

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso III do artigo 1º da Portaria-Segedam nº4, de 5 de janeiro de 2021, resolve:

ALTERAR a unidade de vinculação técnica de MARCO AURÉLIO CORRÊA E CUNHA, Matrícula 9423-4, de Gabinete do Procurador SERGIO RICARDO C. CARIBÉ - PROC-SRCC/ para Secretaria de Controle Externo da Função Jurisdicional - Sejus/SEGECEX, mantendo a unidade de domicílio, a partir de 15/12/2023.

(Solicitação Cesp nº 36139)

CLAUDIA GONÇALVES MANCEBO  
Secretária substituta da Segep

**ALTERAÇÃO DE UNIDADE DE VINCULAÇÃO TÉCNICA  
- Deferimento -**

Em 20 de dezembro de 2023

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso III do artigo 1º da Portaria-Segedam nº4, de 5 de janeiro de 2021, resolve:

ALTERAR a unidade de vinculação técnica de RAFAEL MELO GONÇALVES ALVES DA SILVA, Matrícula 9792-6, de Gabinete de Apoio Executivo ao MP-TCU - Gaex/ para Secretaria de Controle Externo da Função Jurisdicional - Sejus/SEGECEX, mantendo a unidade de domicílio, a partir de 14/01/2024.

(Solicitação Cesp nº 36162)

CLAUDIA GONÇALVES MANCEBO  
Secretária substituta da Segep

---

**ALTERAÇÃO DE UNIDADE DE VINCULAÇÃO TÉCNICA  
- Deferimento -**

Em 20 de dezembro de 2023

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso III do artigo 1º da Portaria-Segedam nº4, de 5 de janeiro de 2021, e considerando a aprovação, pela Comissão de Coordenação-Geral - CCG, do resultado das manifestações registradas no Sistema de Interesse em Movimentação - SIM, resolve:

ALTERAR a unidade de vinculação técnica de RODRIGO MACHADO BENEVIDES, Matrícula 5693-6, de Secretaria de Controle Externo da Função Jurisdicional - Sejus/SEGECEX para Secretaria de Controle Externo de Governança, Inovação e Transformação Digital do Estado - SecexEstado/SEGECEX, mantendo a unidade de domicílio, a partir de 07/12/2023.

(Solicitação Cesp nº 35978)

CLAUDIA GONÇALVES MANCEBO  
Secretária substituta da Segep

---

**ALTERAÇÃO DE UNIDADE DE VINCULAÇÃO TÉCNICA  
- Deferimento -**

Em 21 de dezembro de 2023

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso III do artigo 1º da Portaria-Segedam nº4, de 5 de janeiro de 2021, resolve:

ALTERAR a unidade de vinculação técnica de EDSON KUROKAWA, Matrícula 8573-1, de Secretaria de Controle Externo de Infraestrutura - SecexInfra/SEGECEX para Secretaria de Engenharia e Serviços de Apoio - Senge/SEGEDAM, mantendo a unidade de domicílio, a partir de 30/10/2023.

(Solicitação Cesp nº 35137)

NÍCOLAS ARRUDA BEZERRA  
Secretário em substituição da Segep

---

## **ALTERAÇÃO DE UNIDADE DE VINCULAÇÃO TÉCNICA -Deferimento-**

Em 21 de dezembro de 2023

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso III do artigo 1º da Portaria-Segedam nº 3, de 3 de janeiro de 2023, resolve:

ALTERAR a unidade de vinculação técnica de LEONARDO RODRIGUES ALBERNAZ, matrícula 8178-7, de Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão para Secretaria de Controle Externo de Contas Públicas a partir de 22/12/2023.

(Número de controle: 9213)

NÍCOLAS ARRUDA BEZERRA  
Secretário substituto da Segep

### **DIRETORIA DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL**

## **EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO**

### **DESIGNAÇÃO DE SUBSTITUTO**

Em 20 de dezembro de 2023

O DIRETOR DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL SUBSTITUTO, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do Art. 3º da Portaria nº 23, de 26 de janeiro de 2023, da Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Tornar sem efeito o despacho da Diretoria de Legislação de Pessoal de 20/12/2023, número de controle 9075, publicado no BTCU Administrativo nº 239, de 20/12/2023.

RODRIGO DE CARVALHO PIRES  
Diretor substituto da Dilpe

---

### **FUNÇÃO DE CONFIANÇA - Dispensa de substituto eventual -**

Em 20 de dezembro de 2023

O DIRETOR DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL SUBSTITUTO, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do Art. 3º da Portaria nº 23, de 26 de janeiro de 2023, da Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DISPENSAR, a partir de 22 de dezembro de 2023, CARLOS ALEXANDRE SANTOS CAMARDELLA, matrícula 8260-0, AUFC, da função de substituto eventual do(a) Diretor, código FC-4, LEONARD RENNE GUIMARÃES LAPA, matrícula 5100-4, AUFC, exercida no(a) Diplan/Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão.

(Número de controle: 9207)

RODRIGO DE CARVALHO PIRES  
Diretor substituto da Dilpe

**FUNÇÃO DE CONFIANÇA**  
**- Dispensa de substituto eventual -**

Em 20 de dezembro de 2023

O DIRETOR DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL SUBSTITUTO, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do Art. 3º da Portaria nº 23, de 26 de janeiro de 2023, da Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DISPENSAR, a partir de 22 de dezembro de 2023, LEONARD RENNE GUIMARÃES LAPA, matrícula 5100-4, AUFC, da função de substituto eventual do(a) Secretário, código FC-5, LEONARDO RODRIGUES ALBERNAZ, matrícula 8178-7, AUFC, exercida no(a) Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão.

(Número de controle: 9208)

RODRIGO DE CARVALHO PIRES  
Diretor substituto da Dilpe

---

**FUNÇÃO DE CONFIANÇA**  
**- Dispensa de substituto eventual -**

Em 21 de dezembro de 2023

O DIRETOR DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL SUBSTITUTO, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do Art. 3º da Portaria nº 23, de 26 de janeiro de 2023, da Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DISPENSAR, a partir de 20 de dezembro de 2023, EVALDO JOSÉ DA SILVA ARAUJO, matrícula 2817-7, AUFC, da função de substituto eventual do(a) Diretor, código FC-4, LUCIANA NUNES GOULART, matrícula 7681-3, AUFC, exercida no(a) D5AudEducação/AudEducação/Secretaria de Controle Externo de Desenvolvimento Sustentável.

(Número de controle: 9214)

RODRIGO DE CARVALHO PIRES  
Diretor substituto da Dilpe

---

**FUNÇÃO DE CONFIANÇA**  
**- Substituição -**

Em 20 de dezembro de 2023

O DIRETOR DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL SUBSTITUTO, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do Art. 3º da Portaria nº 23, de 26 de janeiro de 2023, da Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR VICTOR SOUZA LOPES DE OLIVEIRA, matrícula 9455-2, para substituir, no(a) D3AudBancos/AudBancos/Secretaria de Controle Externo de Contas Públicas, o(a) Diretor, código FC-4, OSVALDO VICENTE CARDOSO PERROUT, matrícula 4543-8, no período de 10/1/2024 a 16/1/2024, em virtude do afastamento legal deste(a) e impedimento do(a) substituto(a) eventual.

(Número de controle: 9040)

RODRIGO DE CARVALHO PIRES  
Diretor substituto da Dilpe

---

**FUNÇÃO DE CONFIANÇA**  
**- Substituição -**

Em 21 de dezembro de 2023

O DIRETOR DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL SUBSTITUTO, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do Art. 3º da Portaria nº 23, de 26 de janeiro de 2023, da Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR THIAGO MACIEL DE AGUIAR, matrícula 6555-2, para substituir, no(a) DJ3/Consultoria Jurídica, o(a) Diretor, código FC-4, CLAYTON ARRUDA DE VASCONCELOS, matrícula 6495-5, no período de 2/1/2024 a 16/1/2024, em virtude do afastamento legal deste(a) e impedimento do(a) substituto(a) eventual.

(Número de controle: 9215)

RODRIGO DE CARVALHO PIRES  
Diretor substituto da Dilpe

---

**FUNÇÃO DE CONFIANÇA**  
**- Substituição -**

Em 21 de dezembro de 2023

O DIRETOR DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL SUBSTITUTO, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do Art. 3º da Portaria nº 23, de 26 de janeiro de 2023, da Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR HELENA ALVARES DA SILVA VIANNA DE OLIVEIRA, matrícula 8935-4, para substituir, no(a) AudBenefícios/Secretaria de Controle Externo de Contas Públicas, o(a) Auditor-Chefe Adjunto, código FC-5, JORGE MENDES DE OLIVEIRA CASTRO NETO, matrícula 8085-3, no período de 2/1/2024 a 8/1/2024, em virtude do afastamento legal deste(a).

(Número de controle: 9202)

RODRIGO DE CARVALHO PIRES  
Diretor substituto da Dilpe

---

**FÉRIAS**

**- Dispensa parcial do período aquisitivo de férias -**

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 77, § 1º, da Lei 8.112, de 11/12/1990; art. 4º, caput e §§ 3º e 4º, da Portaria-TCU 160, de 3/12/2021; subdelegação de competência constante da Portaria-Segep 23, de 26/1/2023.

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a dispensa parcial do período aquisitivo de 12 meses para gozo de férias, relativas ao exercício de 2024, tendo como marco inicial a data de 14/07/2023, na forma proposta pelo Serviço de Concessão de Vantagens e Direitos - SCV.

Em 20 de dezembro de 2023

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PROCESSO
CRISTIANO RYKER MORAES / AUFC / 12.342-0	TC-040.207/2023-4

RODRIGO DE CARVALHO PIRES  
Diretor-Substituto

---

**FÉRIAS****- Reconhecimento do direito e Dispensa de período aquisitivo -**

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 77, § 1º, da Lei 8.112, de 11/12/1990; art. 4º, *caput* e § 3º da Portaria-TCU 160, de 3/12/2021; subdelegação de competência constante da Portaria-Segep 23, de 26/1/2023.

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, o reconhecimento de 30 (trinta) dias de férias relativas ao exercício de 2023 e a dispensa do período aquisitivo de 12 meses para gozo de férias referentes ao exercício de 2024, tendo como marco inicial a data de 19/9/2019, na forma proposta pelo Serviço de Concessão de Vantagens e Direitos - SCV.

Em 20 de dezembro de 2023

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PROCESSO
EDUARDO FREIRE MARTINS / AUFC / 12387-0	TC-040.256/2023-5

RODRIGO DE CARVALHO PIRES

Diretor Substituto

**FÉRIAS****- Reconhecimento do direito e Dispensa de período aquisitivo -**

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 77, § 1º, da Lei 8.112, de 11/12/1990; art. 4º, *caput* e § 3º da Portaria-TCU 160, de 3/12/2021; subdelegação de competência constante da Portaria-Segep 23, de 26/1/2023.

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, o reconhecimento de 30 (trinta) dias de férias relativas ao exercício de 2023 e a dispensa do período aquisitivo de 12 meses para gozo de férias referentes ao exercício de 2024, tendo como marco inicial a data de 6/12/2017, na forma proposta pelo Serviço de Concessão de Vantagens e Direitos - SCV.

Em 21 de dezembro de 2023

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PROCESSO
MATEUS MUNDEL SALES / AUFC / 12362-5	TC-040.399/2023-0

RODRIGO DE CARVALHO PIRES

Diretor Substituto

## SECRETARIA DE ENGENHARIA E SERVIÇOS DE APOIO

## DIRETORIA DE MANUTENÇÃO PREDIAL

**PORTARIAS**

## PORTARIA-DIMAN Nº 6, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

Altera a Portaria-Diman nº 1, de 27 de março de 2023, para incluir o item XX ao seu Anexo.

O DIRETOR DE MANUTENÇÃO PREDIAL DA SECRETARIA DE ENGENHARIA E SERVIÇOS DE APOIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares e com fundamento no disposto no art. 58, inciso III, e 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Portaria-TCU nº 444, de 28 de dezembro de 2018, e no art. 1º, inciso I, da Portaria-Senge nº 5, de 10 de março de 2023, resolve:

Art. 1º O Anexo Único da Portaria-Diman nº 1, de 27 de março de 2023, passa a vigorar com o acréscimo do item XX, conforme a redação dada pelo Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ROBERTO CAIXETA  
Diretor

## ANEXO ÚNICO À PORTARIA-DIMAN Nº 6, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

ITEM	CONTRATO Nº/ANO	FORNECEDOR	OBJETO	FISCAIS TÉCNICOS
XX	44/2023	DCCO SOLUÇÕES EM ENERGIA E EQUIPAMENTOS LTDA.	Aquisição de grupo gerador de energia para o sistema elétrico de emergência dos Anexos I e II do TCU, composto por motor Scania/Weg e alternador/gerador de 360Kva, com a inclusão de 4 manutenções preventivas, executadas semestralmente, sendo duas delas com troca de filtros e duas sem a troca de filtros, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência constante do processo eletrônico nº 014.936/2023-2.	ANTÔNIO MENDES DE SOUZA, 2997-1 JOEL RODRIGUES SANTIAGO, 3.019-8